



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 049/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM	<u>ÚNICA</u>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	<u>30</u>	<u>09</u>
POR	<u>7</u>	VOTOS FAVORAVEIS, <u>0</u> VOTOS
CONTRÁRIOS E	<u>1</u>	AUSENTES
PRESIDENTE	<u>ISRAEL DOS SANTOS</u>	VICE-PRESIDENTE <u>WILSON SOARES</u>
1º SECRETÁRIO <u>WILSON SOARES</u>		

SÚMULA: Dispõe sobre a afetação de bem ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica afetado o seguinte imóvel para objetivo de praça pública, passando a compor, formalmente, o patrimônio público municipal:

Bem Imóvel	Destinação	Valor Avaliado
Quadra da Praça da Bandeira localizada no perímetro urbano do Município de Itaúna do Sul/PR, confrontada pela Avenida São Paulo em todo seu perímetro, totalizando 272,06 metros, fechando a circunferência com área total de 5.890,14m ² .	Uso Comum	R\$920.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá proceder as averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, sendo autorizada a abertura de matrícula para o imóvel.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2021.


Israel dos Santos
Presidente do Legislativo

 81